

Decisão Requisição nº 921/2024.

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e mel de abelha para as escolas municipais (agricultura familiar).

Dom Pedrito, 6 de agosto de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO DE DOM PEDRITO